DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 11 de março de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1169** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 057

DECRETO Nº 3.466, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.354,76 (vinte e oito mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 28.354,76

02.02.01	3.1.90.16.00	18.541.0041.2075	01	110000	039	operação e manut. da divisão do meio ambiente	4.385,20
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	coordenadoria da secreatia da administração	5.234,44
02.05.01	3.1.90.16.00	10.301.0113.2067	05	300040	091	manutenção da atenção básica em saúde	2.821,03
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	300040	367	manutenção da atenção básica em saúde	420,00
02.06.06	3.3.90.46.00	12.361.0152.2022	01	220000	365	operação e manutenção do transporte escolar	3.225,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	209	manutenção ensino fundamental – fundeb	5.634,10
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	262000	211	manutenção ensino fundamental – fundeb	690,29
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	364	dist. de merenda escolar – ensino fundamental	1.150,58
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	266	manutenção fundo municipal assistência social	2.662,46
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	290	coordenadoria secretaria de obras e serviços	1.407,28
02.10.01	3.1.90.16.00	03.091.0045.2079	01	110000	363	manutenção secretaria dos negócios jurídicos	724,38
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**28.354,76**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -28.354,76

02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	operação e manutenção do ensino fundamental	-28.354,76
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-28.354,76**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 058

DECRETO Nº 3.466, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Portarias

fls. 085

PORTARIA Nº 13.772, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Luciana Amaral Chimionato, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março de 2022, a servidora **LUCIANA AMARAL CHIMIONATO**, RG nº 41.676.637-7/SSP-SP, ocupante do cargo efetivo de **"ENFERMEIRO",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 40% (quarenta por cento) de seu salário, devendo ser responsável pela obstetrícia e saúde da mulher no município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 13.407, de 26 de maio de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de junho de 2009.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 092

PORTARIA Nº 13.779, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Luiza Faria Félix da Silva, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março de 2022, à servidora **LUIZA FARIA FÉLIX DA SILVA, RG Nº 42.742.611-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"TÉCNICO EM ENFERMAGEM"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta por cento) de seu salário, devendo exercer a função no Programa Melhor em Casa, credenciado pelo Ministério da Saúde, que habilitou o município para a implantação da EMAD Tipo II referente ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em

especial a Portaria nº 12.651, de 05 de março de 2018.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de fevereiro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS nº 02/22

Comunicamos aos interessados na tomada de preços nº 02/22, Processo nº 02/22, Processo nº 02/22, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para a construção de uma ciclovia na Av. Dom Diógens da Silva Matthes, no município de Guará-SP, com fornecimento de material e mão de obra, que a realização da sessão foi prorrogada para o dia 29.03.2022, às 10h00min. O edital encontra-se retificado no site: www.guara.sp.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de março de 2022.

Maura Luiza B. Faria Moreira – Prefeita Municipal em exercício

.....

Atas de Sessões

Licitação: **000002/22**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 2**
Tipo: **Menor Preco Unitario**
Ata de encerramento e abertura de envelopes

Às dez horas do dia três de março de 2022, na sala do Serviço de Licitações da PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ reuniu-se a comissão de Julgamento das Licitações, designada pela Portaria nº 13.362/21 de 20 de março de 2022, sob a presidência do Senhor Amauri Jorge Chamarelli, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referentes à TOMADA DE PREÇOS 2, destinada à aquisição de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AV. DOM DIÓGENS DA SILVA MATTHES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. A Comissão decidiu declarar declara a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Sr (a) Prefeito Municipal para deliberação. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão , e , por mim que secretariei a sessão.

GUARÁ, 03 de março de 2022
Amauri Jorge Chamarelli